

CONSTITUINTE NA RETA FINAL

# Revisão e renumeração do texto vai terminar hoje

Bernardo Cabral, relator da Constituinte, auxiliado pelos sub-relatores Konder Reis e José Fogaça, conclui hoje o trabalho de revisão e renumeração do texto da Constituição votada em primeiro turno para acionar os computadores do Prodasen — Serviço de Processamento de Dados do Senado — durante a noite. Segunda-feira, à tarde, entregará o texto ao presidente em exercício da Constituinte, senador Mauro Benevides, reduzido em pelo menos 30 artigos.



O trabalho de aperfeiçoamento do texto iniciado ontem à tarde pelos relatores adjuntos, quando Bernardo Cabral ainda se encontrava no Nordeste proferindo conferências, obedece a alguns critérios que permitirão a redução do número de dispositivos da nova Constituição. Artigos que, por exemplo, estão no corpo permanente da Constituição mas representam medidas de caráter transitório, passam para as

disposições finais do projeto. Alguns artigos subordinados a temas contemplados em outros, passam a ser parágrafos. As repetições serão eliminadas e elas são muitas: "O Brasil deve propugnar pela convivência pacífica entre os povos"... E em outro trecho: "Deve buscar a convivência em paz com a humanidade". Para o senador José Fogaça, dizer uma coisa três vezes não a torna mais verdadeira que uma vez só, e este é outro princípio para a revisão do texto. Há ainda, por exemplo, assuntos tratados no capítulo terceiro — Direitos Sociais, do Título II — Direitos e Garantias Individuais, que são literalmente repetidos no Título VIII, da Ordem Social.

O senador Mauro Benevides, presidente em exercício da Constituinte, informou ontem que receberá o trabalho revisado segunda-feira à tarde. Terça-feira envia para impressão e quarta-feira entregará um exemplar a cada Constituinte. Quinta-feira, às 14h30, presidirá a primeira sessão para discussão do projeto. Serão cinco sessões de discussão, com 20 minutos para cada líder e um livro de inscrições para oradores.



Integrantes do Centrão querem obter novas e importantes vitórias Título VII



Os progressistas se unirão para manter conquistas do 1º turno Título IX

## Esquerda enfrentará "centrão"

Fortaleza — O deputado constituinte Genoino Neto (PT-SP) disse ontem em Fortaleza, onde veio participar do lançamento da candidatura do seu irmão, José Nobre Guimarães, a vereador de Fortaleza, que o seu partido e as outras agremiações de esquerda se unirão para garantir as conquistas dos trabalhadores obtidas durante o primeiro turno da Constituinte. Genoino explicou que a ideia dos partidos considerados esquerdistas é manter a unidade no segundo turno da Constituinte, para impedir que o Centrão elimine os avanços conquistados nas áreas do direito social e ordem econômica.

Além disso, esses partidos querem retirar do texto aprovado alguns pontos que, na sua opinião, inviabilizam a reforma agrária. Genoino Neto acredita, entretanto, que os partidos de esquerda não

terão muita dificuldade em manter essas conquistas e alcançar novos avanços no segundo período de votação da Constituinte, por entender que o Centrão "é uma força instável e não tem coerência em todos os pontos". Para ele, o Centrão dificilmente manterá sua unidade no segundo turno, porque tem representantes na UDR, no empresariado urbano e setores, acima de tudo, governistas, o que, na sua opinião, "dificulta a hegemonia da direita".

Ele concorda com a tese de que o PT deve assinar a nova Constituição, porque houve avanços significativos no setor social, ao contrário do que defendem militantes petistas de vários estados do País. Genoino Neto acha que o PT só deve decidir em não subscrever o texto aprovado pela Constituinte se forem suprimidas as conquistas sociais.

## Título IV

### Da Organização dos Poderes

A nova Carta mantém o sistema presidencialista de governo e fixa o mandato dos futuros presidentes da República, em cinco anos. Enquanto o Congresso Nacional restabelece suas prerrogativas suspensas após o movimento militar de 1964.

Com as suas novas atribuições, o Poder Legislativo poderá alterar o orçamento da União, até hoje de competência exclusiva do Executivo. Caberá também aos deputados e senadores apreciar atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, outro assunto que atualmente é decidido unicamente pelo Palácio do Planalto e o Ministério das Comunicações.

Foi criada ainda a Comissão de Fiscalização do Congresso que poderá vetar ou negar medidas legislativas e recursos financeiros para a viabilização de um projeto ou obra do Executivo.

Também o Poder Legislativo foi reestruturado totalmente. Entre as inovações está a separação da Procuradoria-Geral da República em Procuradoria Geral da União e Advocacia Geral da União.

#### • Mandato presidencial

A duração do mandato dos futuros presidentes da República será de cinco anos, sem direito à reeleição.

#### • Poder Legislativo

O Congresso Nacional terá poder para alterar o orçamento da União, desde que indique as origens de quaisquer novos recursos, ao contrário do que ocorre atualmente quando a Câmara e o Senado não decidem sobre a política financeira do Governo.

#### • Concessões de canais de rádio e TV

Caberá ao Poder Legislativo apreciar atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

#### • Poder Judiciário

O Judiciário brasileiro foi reestruturado. A principal inovação é a divisão da atual Procuradoria Geral da República em duas partes: Procuradoria Geral da União, responsável pela defesa dos direitos da sociedade e Advocacia Geral da União, que fará a defesa das ações do Governo.

## Título V

### Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

O futuro texto constitucional não traz avanços em relação à Constituição em vigor; o papel das Forças Armadas foi mantido e foi criado o Estado de Defesa — em lugar das medidas de emergência — que permite atos excepcionais do Poder Executivo, por até um mês, sem que o Congresso Nacional seja ouvido.

O Estado de Defesa poderá ser decretado pelo Presidente da República e o decreto determinará o tempo de sua duração. O texto determina que ele não poderá durar mais que trinta dias, mas o Executivo poderá reeditá-lo sempre que julgar necessário.

#### • Forças Armadas

As Forças Armadas são responsáveis pela defesa da pátria, cumprimento da lei e da ordem e garantia dos poderes constitucionais.

#### • Estado de Defesa

Fica mantido o Estado de Sítio nos moldes previstos na atual Constituição. No lugar do Estado e Medidas de Emergência foi instituído o Estado de Defesa que poderá ser decretado pelo Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o de Defesa Nacional, para manter a ordem pública e a paz social.

## Título VI

### Da Tributação e Orçamento

A reforma tributária reivindicada pelos Estados e municípios está no texto aprovado no primeiro turno de votação. A modificação não significa um repasse maior do orçamento da União e sim o recolhimento direto de alguns impostos pelas administrações estaduais e municipais.

Acabam os impostos únicos, mas os Estados e municípios passam a ser responsáveis pela manutenção dos serviços de energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, comunicações, minerais e transportes.

As leis orçamentárias da União são competência do Poder Executivo que deverá elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

#### • Reforma tributária

Ficam extintos os atuais impostos únicos sobre energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, comunicações, minerais e transportes que hoje são arrecadados pela União. Isso fará com que a arrecadação da União caia de 50 para 38%, enquanto que a dos Estados aumenta de 35 para 40% e a dos municípios de 15 para 22%.

#### • Empréstimos compulsórios

Os empréstimos compulsórios só poderão ser instituídos, através de lei complementar, para atender despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública e de guerra externa.

## Da Ordem Econômica

#### • Reforma agrária

Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei. As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

#### • Reforma urbana

As desapropriações dos imóveis urbanos devem ser pagas em dinheiro, mas os terrenos que estiverem sem edificações podem ser desapropriados e as indenizações pagas com títulos da dívida pública.

#### • Intervenção do Estado na economia

Será permitida a intervenção do Estado na economia desde que atenda aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

#### • Empresa estrangeira

O investimento de capital estrangeiro será disciplinado por lei ordinária e com base no interesse nacional. A lei também vai disciplinar a remessa de lucro dessas empresas.

#### • Título VIII

### Da Ordem Social

#### • Aposentadoria

A Previdência Social estende para a mulher a aposentadoria proporcional que será permitida após 25 anos de serviço, enquanto que para o homem é mantido o período de 30 anos de trabalho. O aposentado receberá o valor médio dos últimos 36 meses, corrigidos de acordo com o valor da OTN mensal.

#### • Educação

A principal modificação é o aumento das verbas destinadas à Educação. Os recursos da União passam de 13 para 18% de sua receita, enquanto os estados e municípios continuam aplicando 25% do seu orçamento.

#### • Saúde

Foi criado o sistema único de saúde, que dará prioridade às ações de prevenção contra enfermidades. É livre a participação da iniciativa privada no setor, mas fica proibida a destinação de verbas públicas para o atendimento.

#### • Divórcio

A dissolução do casamento civil pode ser feita desde que haja separação legal por mais de um ano ou separação de fato por mais de dois anos.

## O desafio da nova Constituição

João Gilberto Lucas Coelho

As grandes linhas da futura Constituição estão definidas e, apesar de algumas alterações pontualmente significativas que ainda possam acontecer, já comportam análises e formulações de cenários adiante e perspectivas.

É preciso compreender o processo constituinte brasileiro no seu contexto histórico e social. Não houve uma revolução vitoriosa ou uma inversão abrupta da correlação de forças. A Constituinte reproduzirá, então, um tipo de estrutura capaz de ser reformada, mas, não substituída por outra. Não havia como, por exemplo, revogar o sistema capitalista e implantar o socialismo através desta Assembleia; para isto ocorrer, o fato ter-se-ia dado antes e na nascente do poder constituinte e não no seu decorrente exercício.

Por outro lado, algumas dimensões não habituais em outros países caracterizam o tecido social em torno da elaboração constitucional. Uma delas, o generalizado anseio de resolver todas as questões na futura Constituição, desde os ínfimos detalhes reguláveis por atos administrativos, até funda-

mentais desafios como a fome, a moradia... Outra dimensão, é a do excessivo corporativismo que marca profundamente o comportamento geral, impedindo uma visão geral de Nação, a definição de metas globais, e tornando muito enfáticas as reivindicações setoriais e de categoria. Talvez, isto explique a ausência de grandes manifestações de massa em favor de causas democráticas, nacionais ou populares, enquanto foram pródigas e intensas as pressões e mobilizações de segmentos sociais.

Compreendido o processo na raiz e no seu ambiente, é preciso, ainda, assinalar a coincidência com uma dramática crise de conjuntura, econômica, política e social, que minou profundamente a opinião pública e semeou desencantos, sofrimentos e descrenças.

Apesar de tudo, no entanto, a forma de escrever a nova Constituição foi aberta e criativa. Sugestões de entidades associativas — mais de onze mil, audiências públicas nas subcomissões desvendando a realidade da sociedade de forma intensa e ampla, e as emendas populares, com mais de doze milhões de assinaturas e sua pluralidade temática, não podem ser desprezadas. Comparados aos processos anteriores e aos de outros países, estes mecanismos

## Ato das Disposições Gerais e Transitórias

#### • "Trem" da estabilidade

Ficam estabilizados no serviço público, cerca de 90 mil empregados da administração direta, indireta, estatais e fundações que estejam ocupando seus cargos há mais de 5 anos. O dispositivo não dá direito de efetivação no quadro de carreiras, perdendo o beneficiário direito às ascensões e promoções funcionais.

#### • Multa do FGTS

Até que seja elaborada legislação específica, os empregadores que demitirem empregados, sem justa causa, após a promulgação da Constituição, terão que pagar uma multa equivalente a 40% do FGTS. Hoje, a multa é de 10%.

#### • Revisão das aposentadorias

As pensões e aposentadorias concedidas antes da promulgação da Constituição serão revistas de maneira que seja estabelecido o seu valor real, correspondente à data de sua concessão.

#### • Anistia aos servidores civis

Ficam anistiados todos os servidores públicos civis da administração direta (exceto os empregados dos ministérios militares), indireta, empresas estatais e fundações que tenham sido demitidos a partir de agosto de 1978 com base na lei de greve. A readmissão desses servidores aos órgãos de origem está assegurada.

#### • Contratos de risco

As Disposições Transitórias acabam os contratos mas asseguram a validade dos já existentes — até o fim do prazo contratual — e permitem o funcionamento das refinarias amparadas pelo decreto 2.004, de outubro de 1953.

#### • Zona Franca

A Zona Franca de Manaus existirá, pelo menos, até o ano de 2.013. A Constituinte assegurou por 25 anos suas características de área livre de comércio de exportação e importação, favorecida por incentivos fiscais.

#### • Pensões vitalícias

Os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que participaram das atividades na 2ª Guerra Mundial, têm direito ao recebimento de pensões equivalentes ao salário de um 2º tenente das Forças Armadas, — que poderão ser requeridas a qualquer momento por eles, suas viúvas ou dependentes diretos.

Os "Soldados da Borracha" — que foram convocados em 1946 para explorar seringueiras na Amazônia — têm direito ao recebimento vitalício de pensão equivalente a dois salários mínimos. Tanto eles quanto seus dependentes terão que comprovar, no entanto, carência financeira para terem direito ao benefício.

#### • O fim dos "marajás"

Os salários dos "marajás" serão imediatamente reduzidos após a promulgação da futura Constituição. Todos os adicionais e vantagens que estiverem contrariando os princípios estabelecidos na parte permanente do texto serão cortados, de maneira que nenhum servidor receba salário maior do que o dos ocupantes dos cargos máximos de cada um dos três poderes.

#### • Anistia dos microempresários e produtores rurais

Fica institucionalizado o "calote". A Constituinte aprovou a anistia do pagamento da correção monetária dos empréstimos feitos por micro e pequenos, empresários e produtores rurais (mini e pequenos) durante a vigência do Plano Cruzado. A anistia só se aplica para quem tomou, inicialmente, empréstimos de até 5.000 OTN e proprietários de no máximo cinco módulos rurais. A Constituinte brindou os proprietários rurais com uma anistia mais ampla: ficam isentos do pagamento de correção monetária os empréstimos feitos entre 28-02-86 e 31-12-87 (quase um ano após o Cruzado).

#### • Mapa do Brasil

A República Federativa do Brasil é formada por 26 estados e nenhum território. A Constituinte dividiu o estado de Goiás em dois, criando, ao Norte, o Tocantins. Os territórios de Amapá e Roraima

"atingindo o Estado, a empresa e a propriedade; temas novos, como meio ambiente, ciência e tecnologia, cooperativismo, consumidor e outros; formulação dos objetivos nacionais permanentes na própria Constituição. Ao lado destes, citaria o apego a um tradicionalismo quanto à propriedade digno dos tempos de Hobbes, mas, não do século vinte e um, como a mais forte presença conservadora, diferente mesmo de outros países capitalistas. Ou a permanência dos sinais de tutela militar, outro ponto de apenas discreta mudança.

Enfim, uma Constituição detalhada como foi reivindicada em cada manifestação setorial; contraditória, num espelho de nossa realidade; e porta aberta de muitos avanços, com fortes traços inovadores. A resistência que se sente diante dela é fruto de uma incoerência bem brasileira: todos falam em mudanças, descentralização, distribuição, recuperação dos poderes Legislativo ou Judiciário mas, na hora de praticar, ninguém quer ceder ou bancar o custo do novo.

João Gilberto Coelho é diretor do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte-UnB